



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 10 /2014 - LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, n° 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Gilbas Mariano da Silva; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO

FLAVIO FERREIRA DO AMARAL, CPF 093.038.486-59, CI MG n° 16.032.382, N° PIS: 161.78359.61/7 residente e domiciliado a rua Olegário Maciel, n° 312, Bairro São Francisco, Avenida Presidente Tancredo neves n° 94, centro, na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme Lei n° 1227-2002, nas seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

O objeto deste contrato é prestação de serviços autônomos, para atender a necessidade temporária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, até o dia 15 de março de 2014.



PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O início de vigência em 01 de Março de 2014 a 15 março de 2014. Duração de 15 dias.

3 - VALOR

3.1. A despesa com a execução deste contrato é de R\$ 527,24 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos.

I - Será descontado de cada parcela o valor referente ao INSS a título de serviços prestados e ISSQN.

II- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° **1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.04.**

4 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. para atender necessidade temporária da câmara Municipal, digitação e digitalização de atas, resoluções, leis, documentos, de mandatos anteriores com intuito de resgatar a história da câmara e do Município.

5 - CASOS DE RESCISÃO:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - prática de falta grave;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- O Contratante obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.
- II- O Contratado obriga-se a prestar os serviços de conformidade com as normas deste contrato.

7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à dotação orçamentária:

1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.04

9 – FORO

As partes elegem o foro de Pará de Minas em detrimento de qualquer outro.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial, ou no local pré-estabelecido através de legislação específica, o que será providenciado pelo Contratante.
- II. O presente Contrato é firmado em três vias iguais e subscrito pelas partes e duas testemunhas.




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

São Gonçalo do Pará – MG, 01 de Março de 2014.

CONTRATANTE:



GILBAS MARIANO DA SILVA


CONTRATADO:



FLAVIO FERREIRA DO AMARAL.

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF 058693826-09

Nome:  _____ CPF 055.095.536-42